



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL DO CONCURSO VESTIBULAR 2016 – HABILIDADES

A Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), considerando os princípios da publicidade, da razoabilidade e da finalidade pública, bem como os critérios de conveniência e de oportunidade, resolve COMPLEMENTAR o Edital do Concurso Vestibular 2016 – Habilidades, publicado no Diário Oficial da União no dia 30 de abril de 2015, fazendo saber aos interessados que, no período de **6 de outubro a 11 de novembro de 2015**, estarão abertas as inscrições, exclusivamente pela *Internet*, ao Concurso Vestibular UFMG 2016 – Habilidades, para ingresso nos cursos presenciais de Graduação como especificado no QUADRO I, deste Edital.

O Concurso Vestibular UFMG 2016 – Habilidades será regido por este Edital, aprovado em 4 de agosto de 2015 pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) desta Universidade.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Só poderá concorrer a uma das vagas definidas no QUADRO I, deste Edital, o candidato que tiver:
 - a) concluído o Ensino Médio ou equivalente, ou que estiver regularmente matriculado na 3ª série do Ensino Médio;
 - b) inscrito, obrigatoriamente, por ato próprio, ou por meio de seu representante legal, se menor de idade, no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2015, conforme orientação constante no Edital do Concurso Vestibular UFMG 2016 – Habilidades, publicado no Diário Oficial da União em 30 de abril de 2015 e disponível na página www.ufmg.br/copeve.
- 1.2. É de responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, quando for o caso, inteirar-se do edital do ENEM e manter-se atento às regras e atualizações divulgadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação (INEP/MEC).
- 1.3. O Concurso Vestibular UFMG 2016 – Habilidades, de que trata o presente Edital, será realizado em duas etapas:
 - a) Primeira Etapa, de caráter eliminatório, composta pelas provas objetivas do ENEM, de inteira responsabilidade do INEP/MEC;
 - b) Segunda Etapa, de caráter classificatório e eliminatório, composta pelas provas específicas, de inteira responsabilidade da UFMG, e pela prova de Redação do ENEM, de inteira responsabilidade do INEP/MEC.
- 1.4. Antes de fazer sua inscrição, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá ler atentamente este Edital e, também, todas as demais informações que forem disponibilizadas pela *Internet*, na página www.ufmg.br/copeve.
- 1.5. Na hipótese de se comprovar fraude nos dados fornecidos na inscrição ou na documentação comprobatória, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato será automaticamente eliminado deste Concurso Vestibular.



2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. O valor da Taxa de Inscrição ao Vestibular UFMG 2016 – Habilidades é de R\$ 170,00 (cento e setenta reais). Nesse valor não está incluída a taxa de inscrição ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).
- 2.2. A inscrição deverá ser feita exclusivamente pela *Internet*, no período de **6 de outubro a 11 de novembro de 2015**, até às 17 horas (hora oficial de Brasília).
- 2.3. Para efetuar a inscrição, no período acima determinado, o candidato deverá:
- 2.3.1. Acessar a página www.ufmg.br/copeve e preencher todo o Requerimento de Inscrição, segundo instruções contidas nessa página;
 - 2.3.2. Informar, obrigatoriamente, o número de seu próprio CPF e o número de inscrição no ENEM 2015;
 - 2.3.3. Fazer opção pelo curso, habilitação e turno pretendido – opção que, após a efetivação da inscrição, não poderá ser alterada.
 - 2.3.4. Para o curso de Música, o candidato deverá observar, ainda, as seguintes orientações:
 - a) Se escolher o curso de Música Bacharelado deverá indicar, também, a habilitação que pretende cursar.
 - b) Se escolher o curso de Música Bacharelado – habilitação Composição, Música Popular, Musicoterapia ou Regência –, deverá indicar, também, o instrumento que vai utilizar na Prova Prática de Música.
 - 2.3.5. Fazer opção por uma das modalidades de vagas, conforme descritas a seguir – opção que, após a efetivação da inscrição, não poderá ser alterada.

Não poderão concorrer às modalidades (1 a 4) de reserva de vagas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado o Ensino Médio, ou parte deste, em escolas particulares, mesmo na condição de bolsista.

 - 1. Modalidade de Reserva de vaga para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (Art. 14, I, Portaria Normativa do MEC nº 18/2012), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
 - 2. Modalidade de Reserva de vaga para candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (Art. 14, I, Portaria Normativa do MEC nº 18/2012), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

3. Modalidade de Reserva de vaga para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (Art. 14, II, Portaria Normativa do MEC nº 18/2012), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
 4. Modalidade de Reserva de vaga para candidatos que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (Art.14, II, Portaria Normativa do MEC nº 18/2012), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
 5. Modalidade de vaga para candidatos da ampla concorrência: concorrerão nesta modalidade todos os demais candidatos.
- 2.3.6. Imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais);
 - 2.3.7. Providenciar o pagamento do boleto bancário, dentro do horário de funcionamento dos bancos, até o dia **11 de novembro de 2015**, último dia previsto para a inscrição ao Concurso Vestibular UFMG 2016 - Habilidades.
 - 2.3.8. Caso tenha obtido a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá seguir os procedimentos específicos, constantes na mesma página de realização da inscrição. Nesse caso, aquele que tiver obtido isenção deverá, do mesmo modo, para poder concluir sua inscrição, imprimir o respectivo comprovante.
- 2.4. A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto bancário.
 - 2.4.1. O candidato, ou seu representante legal, quando for o caso, deverá acompanhar pela *Internet* a conclusão da sua inscrição, que será confirmada em até 3 (três) dias úteis após a efetivação do pagamento do boleto bancário.
 - 2.4.2. Após o término do período para a inscrição, o candidato terá 5 (cinco) dias úteis para reclamação. Findo este prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações quanto à não efetivação da inscrição.
 - 2.4.3. A UFMG não se responsabilizará por inscrições não efetivadas por um, ou mais, entre os motivos listados a seguir: a) agendamento de pagamento sem a devida efetivação; b) pagamento com cartão de crédito; c) depósito em conta; d) pagamento com cheque; e) pagamento do boleto bancário efetuado depois do dia **11 de novembro de 2015**.
 - 2.5. Para o candidato, ou seu representante legal, quando for o caso, que não dispuser de computador ou de acesso à *Internet*, haverá posto de atendimento disponibilizado para realização da inscrição, no período de **6 de outubro a 11 de novembro de 2015**, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, na sede da Copeve/UFMG – Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha - Unidade Administrativa III, 2º andar, *Campus*



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Pampulha da UFMG - Belo Horizonte/MG. A UFMG não se responsabilizará pela eventual impossibilidade de realização da inscrição em suas dependências, por motivos fortuitos ou de força maior.

- 2.6. Somente será permitida uma inscrição por candidato. No caso de serem identificados dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido o mais recente, desde que devidamente efetivado.
- 2.7. Não serão efetivadas as inscrições que: a) não estiverem instruídas com todas as informações exigidas; b) contiverem informações inverídicas; c) não chegarem à UFMG dentro do prazo de inscrição por motivos de ordem técnica, tais como: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos e outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão ou pagamento do boleto bancário.
- 2.8. São de inteira responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, quando for o caso, as informações prestadas no ato da inscrição, bem como a efetivação do correspondente pagamento da taxa de inscrição, via boleto bancário.
- 2.9. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do concurso, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.
- 2.10. Não serão consideradas reclamações em razão de eventuais prejuízos decorrentes do fornecimento de dados incorretos ou da alegação de desconhecimento deste Edital.
- 2.11. Realizada a inscrição, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá manter-se atento às atualizações divulgadas na página da Copeve, na *Internet* (www.ufmg.br/copeve), bem como a quaisquer outros editais que venham a ser publicados pela UFMG, antes da realização do Concurso.
- 2.12. O Comprovante Definitivo de Inscrição será disponibilizado exclusivamente pela *Internet*, na página www.ufmg.br/copeve, a partir do dia **18 de janeiro de 2016**.
O candidato, ou seu representante legal, quando for o caso, deverá imprimir esse Comprovante Definitivo de Inscrição e, obrigatoriamente, apresentá-lo no local e dia de realização das provas específicas de Habilidades.

3. DA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS

- 3.1. Para concorrer à Reserva de Vagas, o candidato deverá atender os seguintes critérios, em relação à modalidade de reserva de vagas escolhida:
 - 3.1.1. Da condição de Egresso de Escola Pública – desde que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública brasileira, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou tenha obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

estaduais de ensino. Não poderão concorrer à Reserva de Vagas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio, mesmo na condição de bolsista.

3.1.2. Da condição de Renda – desde que comprove a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*, que será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:

- 1) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas do núcleo familiar a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso regido por este edital. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza, percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis; incluem-se nesse cálculo os rendimentos provenientes do seguro desemprego.
- 2) Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto acima e divide-se o valor apurado pelo número de membros do núcleo familiar do candidato.
- 3) Estão excluídos do cálculo os valores percebidos a título de: a) auxílios para alimentação e transporte; b) diárias e reembolsos de despesas; c) adiantamentos e antecipações; d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores; e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou em situação de emergência; e f) demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

3.1.3. Da condição de Raça – candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

3.2. A apuração e a comprovação da condição do candidato classificado, optante pela modalidade de reserva de vagas, conforme a opção de modalidade feita no ato da inscrição no Concurso Vestibular 2016 – Habilidades, tomarão por base as informações prestadas no questionário socioeconômico, na ficha de inscrição, nas declarações e comprovantes de escolaridade e renda listados neste Edital cujos originais e fotocópias deverão ser apresentados ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG, em data a ser divulgada juntamente com o Resultado Final do Concurso Vestibular 2016 – Habilidades.

3.3. A Reserva de Vagas do Concurso Vestibular 2016 – Habilidades será destinada somente aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos para a modalidade de vagas selecionada.



4. DAS VAGAS E DOS CURSOS

4.1. O número de vagas em cada um dos cursos a serem oferecidos pela UFMG em 2016, com a especificação do respectivo turno de oferta e da cidade onde será oferecido, bem como a respectiva distribuição por modalidade de vagas, está relacionado no QUADRO I, deste Edital.

QUADRO I

Cursos oferecidos em Belo Horizonte com provas de habilidades específicas

Curso	Total Geral de Vagas				Vagas Reservadas					Vagas para Ampla Concor-rência
	Turno	Vagas	Distribuição Prevista*		Renda mensal de até 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>		Renda mensal acima de 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>		Total de Vagas Reser-vadas	
			Primeiro semestre	Segundo semestre	Pretos, Pardos e Indígenas	Outras Decla-rações	Pretos, Pardos e Indígenas	Outras Decla-rações		
Artes Visuais	Diurno	80	40	40	11	9	11	9	40	40
Cinema de Animação e Artes Digitais	Noturno	40	40	---	6	4	6	4	20	20
Dança - Licenciatura	Noturno	20	--	20	3	2	3	2	10	10
Design	Noturno	60	30	30	9	6	9	6	30	30
Design de Moda	Noturno	45	45	---	7	5	6	5	23	22
Música Bacharelado (1)	Diurno/ Noturno	76	76	---	30	1	11	1	43	33
Música - Licenciatura	Noturno	30	30	---	5	3	4	3	15	15
Teatro	Diurno	40	20	20	6	4	6	4	20	20
Total de vagas		391	281	110	77	34	56	34	201	190

* A UFMG se resguarda o direito de alterar o quadro de distribuição de vagas para entrada no 1º e 2º semestres em decorrência da aplicação da Lei 12.711.

(1) A distribuição das vagas do curso de Música Bacharelado por habilitação está detalhada no Capítulo 5, deste Edital.

4.2. Caso venha a decidir por qualquer mudança no número de vagas ou na sua distribuição por semestre, a UFMG dará ampla divulgação das alterações definidas.

4.3. A relação dos cursos oferecidos pela UFMG, com a indicação do local de funcionamento e do Ato Autorizativo, está disponível na página da Copeve www.ufmg.br/copeve.

4.4. Os cursos oferecidos pela UFMG têm o número médio de 60 (sessenta) alunos por turma. Conforme o caráter teórico ou prático das atividades acadêmicas, esse número pode sofrer alterações.

4.5. A relação dos cursos com mais de uma habilitação a serem oferecidos pela UFMG em 2016, com suas respectivas modalidades, está descrita no QUADRO II, deste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

QUADRO II
Cursos com mais de uma Habilitação

Curso	Tipo	Habilitação
Artes Visuais	Licenciatura	Licenciatura
	Bacharelado	Artes Gráficas
		Desenho
		Escultura
		Gravura
		Pintura
Música	Licenciatura	Licenciatura
	Bacharelado	Canto
		Composição
		Instrumento de Sopro, Corda e Percussão.
		Regência
		Música Popular
		Musicoterapia

5. DAS VAGAS DO CURSO DE MÚSICA BACHARELADO

5.1. As vagas do curso de Música Bacharelado serão distribuídas, por habilitação e turno, conforme QUADRO III, deste Edital.

QUADRO III
Distribuição de vagas do curso de Música Bacharelado

HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS
Canto	Diurno	46
Composição		
Instrumentos de Sopro, Corda e Percussão		
Regência		
Música Popular	Noturno	15
Musicoterapia	Diurno e Noturno	15
TOTAL		76

5.2. As vagas do curso de Música Bacharelado serão distribuídas, por habilitação e modalidade de vagas reservadas, conforme QUADRO IV, deste Edital.

5.3. O candidato ao curso de Música Bacharelado concorrerá a uma das vagas oferecidas em apenas uma das habilitações e instrumentos, por modalidade de vagas conforme descritas no QUADRO IV, deste Edital.

5.4. Após a aplicação dos critérios definidos nos itens 9.8, 9.9 e 9.10, deste Edital, as vagas inicialmente oferecidas em uma habilitação, por modalidade de vagas, que não forem preenchidas serão remanejadas para outra habilitação com vaga disponível para remanejamento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

5.5. Considerados os limites máximos de remanejamento por habilitação, como definidos no QUADRO IV, deste Edital, o preenchimento de vagas remanejadas obedecerá ao critério da ordem decrescente dos pontos obtidos, como resultado final, por candidatos não classificados para as habilitações com vagas para remanejamento, respeitando-se a modalidade de vaga não preenchida. No caso de não preenchimentos das modalidades com vagas, as remanescentes serão preenchidas de acordo com o item 9.10.

QUADRO IV
Vagas no curso de Música Bacharelado por habilitação e modalidade

Habilitação	Vagas	Vagas Reservadas				Total de Vagas Reser- vadas	Vagas para Ampla Concor- rência	Remaneja- mento (máximo de vagas adicionais previstas)
		Renda mensal de até 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>		Renda mensal acima de 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>				
		Pretos, Pardos e Indígenas	Outras Declarações	Pretos, Pardos e Indígenas	Outras Declarações			
Canto	3	1	0	1	0	2	1	-
Composição	5	2	0	1	0	3	2	2
Instrumentos de Sopro, Corda e Percussão / Clarinete	2	1	0	0	0	1	1	-
Instrumentos de Sopro, Corda e Percussão / Contrabaixo	2	1	0	0	0	1	1	1
Instrumentos de Sopro, Corda e Percussão / Fagote	2	1	0	0	0	1	1	-
Instrumentos de Sopro, Corda e Percussão / Flauta	4	1	0	1	0	2	2	-
Instrumentos de Sopro, Corda e Percussão / Harpa	1	1	0	0	0	1	0	-
Instrumentos de Sopro, Corda e Percussão / Oboé	3	1	0	1	0	2	1	2
Instrumentos de Sopro, Corda e Percussão / Percussão	2	1	0	0	0	1	1	1
Instrumentos de Sopro, Corda e Percussão / Piano	2	1	0	0	0	1	1	-
Instrumentos de Sopro, Corda e Percussão / Saxofone	2	1	0	0	0	1	1	1
Instrumentos de Sopro, Corda e Percussão / Trombone	2	1	0	0	0	1	1	-



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Instrumentos de Sopro, Corda e Percussão / Trompa	1	1	0	0	0	1	0	-
Instrumentos de Sopro, Corda e Percussão / Trompete	1	1	0	0	0	1	0	-
Instrumentos de Sopro, Corda e Percussão / Viola	3	1	0	1	0	2	1	1
Instrumentos de Sopro, Corda e Percussão / Violão	3	1	0	1	0	2	1	-
Instrumentos de Sopro, Corda e Percussão / Violino	4	1	0	1	0	2	2	-
Instrumentos de Sopro, Corda e Percussão / Violoncelo	2	1	0	0	0	1	1	-
Música Popular / Bateria/Percussão	2	1	0	0	0	1	1	-
Música Popular / Canto	2	1	0	0	0	1	1	-
Música Popular / Contrabaixo	2	1	0	0	0	1	1	-
Música Popular / Flauta	2	1	0	0	0	1	1	1
Música Popular / Guitarra/Violão	3	1	0	1	0	2	1	-
Música Popular / Piano	2	1	0	0	0	1	1	-
Música Popular / Saxofone	2	1	0	0	0	1	1	-
Musicoterapia	15	3	1	3	1	8	7	2
Regência	2	1	0	0	0	1	1	-
TOTAL	76	30	1	11	1	43	33	11

6. DAS PROVAS E DOS PROGRAMAS

6.1. O Concurso Vestibular UFMG 2016 – Habilidades será realizado em duas etapas.

6.2. A Primeira Etapa corresponderá às provas objetivas do ENEM 2015.

A nota final da Primeira Etapa será calculada como a soma das provas objetivas do ENEM, após a conversão de cada uma delas para a escala de 20 (vinte) pontos, segundo critérios estabelecidos no item 9.1, deste Edital, e será representada com precisão de 4 (quatro) casas decimais. A nota máxima da Primeira Etapa será 80 (oitenta) pontos. Essa nota final será utilizada para a convocação dos candidatos, que poderão se submeter à Segunda Etapa do Concurso.

6.3. A Segunda Etapa do Vestibular UFMG 2016 – Habilidades constará de Provas Específicas de Habilidades por curso e habilitação, como relacionadas no QUADRO V, deste Edital, no valor correspondente a 100 (cem) pontos. Também comporá a nota



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

da Segunda Etapa a pontuação da Prova de Redação do ENEM 2015, convertida para a escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, segundo critérios estabelecidos no item 9.8, deste Edital. A nota máxima da Segunda Etapa será de 220 (duzentos e vinte) pontos.

QUADRO V Provas Específicas de Habilidades da Segunda Etapa Cursos oferecidos em Belo Horizonte

CONJ	CURSOS	PROVAS ESPECÍFICAS	PESO
1	Música – Bacharelado	Teoria e Percepção Musical Prática de Música	1 1
2	Música – Licenciatura	Teoria e Percepção Musical	2
3	Artes Visuais Cinema de Animação e Artes Digitais Design Design de Moda	Percepção Visual	2
4	Dança	Habilidade Corporal de Dança Solo de Dança	1 1
5	Teatro	Atuação Audição Didática Coletiva	1 1

- 6.4. As provas de habilidades da Segunda Etapa, elaboradas de acordo com os programas constantes do ANEXO I, deste Edital, destinam-se a avaliar conhecimentos e habilidades do candidato mediante verificação de sua capacidade de raciocínio, pensamento crítico, compreensão, análise e síntese.
- 6.5. As provas de Segunda Etapa de Atuação, Audição Didática Coletiva, Habilidade Corporal de Dança, Prática de Música e Solo de Dança serão registradas em vídeo e em áudio. A critério da Copeve/UFGM, também a Prova de Percepção Visual poderá ser registrada em vídeo ou fotografada.
- 6.6. Caso considere que o conteúdo de alguma questão das provas específicas de habilidades, da Segunda Etapa, não esteja contemplado nos Programas (ANEXO I, deste Edital), ou caso tenha qualquer discordância em relação a questões de provas dessa etapa, o candidato ou seu representante legal deverá protocolar, diretamente na Copeve/UFGM, ou postar em uma das agências dos Correios, reclamação ou recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de realização da prova questionada, observando as seguintes orientações:
- O recurso deverá ser feito individualmente, pelo próprio candidato, ou seu representante legal, e em separado para cada prova;
 - O recurso deverá ser apresentado em letra de forma ou digitado, instruído e fundamentado com argumentação lógica, amparado em bibliografia pertinente, ou seja, livros com ampla circulação, periódicos científicos e/ou revistas de divulgação, editadas por sociedades científicas. Apostilas de cursos preparatórios não serão consideradas, uma vez que constituem bibliografia de circulação restrita.
 - O recurso deverá ter a identificação do candidato, do curso e habilitação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- pretendidos, da prova e da questão, sendo devidamente assinado.
- d) Não serão aceitas reclamações por *e-mail* ou via fax.
- e) Depois do prazo estabelecido, não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos.
- f) Não serão apreciados recursos incompletos ou que não estejam de acordo com as orientações acima citadas.
- 6.7. Caso ocorra anulação de questão(ões) das provas específicas de habilidades da Segunda Etapa, por parte da Copeve/UFMG, após a realização das mesmas, o(s) respectivo(s) ponto(s) será(ão) somado(s) à nota de todos os candidatos que fizeram a(s) prova(s) correspondente(s).

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS – PROCEDIMENTOS GERAIS

- 7.1. Os candidatos farão todas as provas específicas de habilidades da Segunda Etapa apenas em Belo Horizonte. Não será aplicada, em nenhuma hipótese, prova fora do horário indicado no Comprovante Definitivo de Inscrição, salvo o exposto nos itens 7.3.3, 7.4 e 7.6, deste Edital.
- 7.2. As datas de realização e a duração das provas específicas de habilidades da Segunda Etapa do Concurso estão especificadas no QUADRO VI, deste Edital.

QUADRO VI
Calendário das Provas de Habilidades (Segunda Etapa)

DATA	PROVA	DURAÇÃO DA PROVA
20/01/2016	Teoria e Percepção Musical	3 horas
	Percepção Visual	3 horas
20/01/2016 a 22/01/2016	Atuação	4 minutos
	Audição Didática Coletiva	2 horas e 30 minutos
	Habilidade Corporal de Dança	2 horas e 30 minutos
	Solo de Dança	4 minutos
22/01/2016	Prática de Música	Não se aplica

- 7.3. Os horários (hora oficial de Brasília) e locais de realização das provas específicas de habilidades da Segunda Etapa serão especificados no Comprovante Definitivo de Inscrição.
- 7.3.1. O candidato deverá chegar ao prédio de realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto.
- 7.3.2. Não serão considerados motivos decorrentes de problemas gerados por fenômenos naturais ou quaisquer outros motivos que impeçam a chegada do candidato ao local da prova dentro dos horários previstos.
- 7.3.3. A Copeve/UFMG se reserva o direito de, a seu critério, atrasar o horário de início das provas específicas de habilidades da Segunda Etapa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 7.4. A UFMG reserva-se o direito de alterar as datas de realização das provas específicas de habilidades da Segunda Etapa previstas no QUADRO VI, deste Edital, ou de cancelar o concurso, por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da própria Universidade. Em qualquer desses casos, porém, a UFMG responsabiliza-se por dar, com a devida antecedência, ampla divulgação sobre a alteração feita.
- 7.5. O candidato somente terá acesso ao prédio onde serão realizadas as provas específicas de habilidades da Segunda Etapa mediante apresentação do documento de identidade indicado por ele, ou por seu representante legal, se for o caso, no Requerimento de Inscrição e do respectivo Comprovante Definitivo de Inscrição.
- 7.6. Caso não haja determinação contrária da Copeve/UFMG, que, para tanto, poderá levar em conta possíveis imprevistos, os portões dos prédios onde serão realizadas as provas específicas de habilidades da Segunda Etapa do concurso serão fechados a partir dos horários previstos para seu início, conforme indicados no Comprovante Definitivo de Inscrição.
- 7.7. O candidato que chegar ao local de realização das provas específicas de habilidades da Segunda Etapa após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no prédio, será impedido de fazer as provas do dia e as provas dos dias subsequentes, se ainda houver, e, com isso, estará automaticamente eliminado do Concurso.
- 7.8. O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas específicas de habilidades da Segunda Etapa nos dias, horários e locais indicados no comprovante definitivo de inscrição será impedido de fazer as provas dos demais dias subsequentes, se ainda houver, e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso.
- 7.9. O candidato com deficiência, que tenha prótese metálica ou marca-passo, faça uso de prótese auditiva, ou ainda que, por motivo grave de saúde, necessitar de condições especiais para a realização das provas específicas de habilidades da Segunda Etapa, poderá solicitá-las conforme descrito nos subitens abaixo e somente poderá realizar essas provas em Belo Horizonte (MG).
- 7.9.1. Para ter esse direito, o candidato deverá, obrigatoriamente, submeter-se a exame médico no dia **20 de novembro de 2015**, das 9h às 16h, na sede da Copeve/UFMG – Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha - Unidade Administrativa III, 2º andar, *Campus Pampulha* da UFMG - Belo Horizonte/MG.
- 7.9.2. Apenas o candidato que reside fora de Belo Horizonte e região metropolitana poderá enviar laudo médico, por fax (31 3409-4180) ou postar pelos Correios, para o endereço acima citado, até o dia **13 de novembro de 2015**.
- 7.9.3. O candidato que, embora se enquadre em qualquer das situações acima especificadas, não se submeter a esse Exame Médico, ou não enviar laudo médico, até a data acima citada, fará as provas específicas de habilidades da Segunda Etapa nas mesmas condições dos demais inscritos e não poderá requerer condição especial no momento de sua realização.
- 7.9.4. O candidato com deficiência poderá utilizar objetos específicos, desde que autorizados, previamente, quando da realização do Exame Médico obrigatório. A Copeve/UFMG não fornecerá material para o candidato.



- 7.10. Durante a realização de todas as provas específicas de habilidades da Segunda Etapa do Concurso, todos os candidatos serão submetidos a procedimento de identificação civil, mediante verificação do documento de identidade.
- 7.10.1. O candidato deverá permanecer no local de realização das provas, no mínimo, enquanto durar o procedimento de identificação do Concurso.
- 7.10.2. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas do dia anuladas, bem como será impedido de fazer as provas dos dias subsequentes, se ainda houver, e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso.
- 7.10.3. Após o processo de identificação, caso ainda restem dúvidas em relação à identificação do candidato, o mesmo poderá ser fotografado, ficando a Copeve autorizada a fazê-lo.
- 7.11. O candidato que, durante a realização das provas específicas de habilidades da Segunda Etapa, utilizar-se de quaisquer meios considerados fraudulentos, ou praticar atos contra as normas e a disciplina, terá as provas do dia anuladas, será impedido de fazer as provas dos dias subsequentes, se ainda houver, e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso, podendo a UFMG tomar as demais providências de ordem civil e penal.
- 7.12. Durante a realização das provas, o candidato não poderá portar ou estar de posse, mesmo que desligado, de qualquer tipo de relógio, telefone celular e/ou bateria, *pen drive*, fone de ouvido, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos ou de informática, em funcionamento ou não. Também não será permitido ao candidato o porte de qualquer tipo de arma.
- 7.12.1. Somente o candidato às habilitações Música Popular e Musicoterapia poderá usar *playbacks* de acompanhamento na Prova Prática de Música.
- 7.13. Durante a realização das Provas Escritas, o candidato que for encontrado de posse ou portando quaisquer dos objetos citados no item 7.12, deste Edital, terá suas provas do dia anuladas, será impedido de fazer as provas dos demais dias, se ainda houver, e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso.
- 7.13.1. Para a devida verificação desses casos, serão utilizados, inclusive, detectores de metais.
- 7.13.2. O candidato – exceto aquele que, comprovadamente, for portador de marca-passo (ver item 7.9, deste Edital) – que se negar a ser submetido a essa verificação terá suas provas específicas de habilidades do dia anuladas, será impedido de fazer as provas dos demais dias, se ainda houver, e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso.
- 7.14. Também será eliminado do Concurso o candidato que, por qualquer meio, perturbar a ordem no setor de aplicação de provas específicas de habilidades da Segunda Etapa. Este será impedido de fazer as provas dos demais dias, se ainda houver, e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso.
- 7.15. Terá sua prova anulada e será eliminado do Concurso o candidato que, em qualquer uma das provas específicas de habilidades da Segunda Etapa, utilizar expressões ou desenhos ofensivos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 7.16. Não haverá Serviço Médico em funcionamento nos locais de realização das provas específicas de habilidades da Segunda Etapa. A Copeve/UFMG não se responsabilizará pela aquisição e fornecimento de medicamentos, sendo assim, o candidato que faz uso regular ou estiver, à época, em uso temporário de algum medicamento, deverá tomar providências quanto à respectiva aquisição e porte.
- 7.17. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas específicas de habilidades da Segunda Etapa. Assim sendo, a Copeve/UFMG não se responsabilizará por perda ou extravio de quaisquer objetos ou documentos durante a realização do Concurso.
- 7.18. Não será oferecido atendimento especial ao candidato de dominância lateral esquerda (canhoto).
- 7.19. Não haverá, em nenhuma hipótese, prova de segunda chamada.

8. REALIZAÇÃO DAS PROVAS - PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS POR PROVA

8.1. PROVA DE TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL

- 8.1.1. Para realizar a prova o candidato não precisa levar instrumento musical.
- 8.1.2. Para realizar a prova, o candidato deverá portar caneta esferográfica (nas cores azul ou preta) de corpo transparente, lápis e borracha. A Copeve não fornecerá material para o candidato e não será permitido o uso de materiais que não estejam relacionados acima
- 8.1.3. Do início até o final do período de realização da prova o documento de identidade e o Comprovante Definitivo de Inscrição do candidato deverão ficar disponíveis sobre a carteira, para verificação pelos aplicadores de prova.
- 8.1.4. Durante a realização da prova escrita o candidato deverá deixar as orelhas à mostra para permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos seus ouvidos.
- a) Em caso de recusa, baseada em alegação de convicção religiosa, será realizada uma inspeção, em local reservado, do traje utilizado pelo candidato que, após autorização da coordenação, poderá realizar sua prova.
- b) Na impossibilidade de atender ao item anterior, o candidato deverá fazer sua prova, desprovido de seu traje religioso, em uma sala reservada.

8.2. PROVA PRÁTICA DE MÚSICA

- 8.2.1. Para a realização da Prova Prática de Música, a Escola de Música da UFMG disponibilizará os instrumentos relacionados no Programa da Prova Prática de Música – item 2 – Observações Gerais. (ANEXO I, deste Edital).
1. Caso o candidato faça opção por um instrumento não relacionado nos programas, deverá levá-lo no dia da prova.
 2. O candidato tem opção de levar seu próprio instrumento, mesmo que ele esteja relacionado nos Programas.
- 8.2.2. O candidato ao curso de Música Bacharelado – habilitação Canto, Composição, Musicoterapia e Regência, poderá, a seu critério, ser acompanhado por um instrumentista, e o candidato à habilitação Música Popular poderá ser



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

acompanhado por até dois instrumentistas.

1. O candidato deverá providenciar, previamente, o(s) instrumentista(s) acompanhador(es), que deverá(ao) ser cadastrado(s), no período de **4 a 7 de janeiro de 2016**, na página www.ufmg.br/copeve. Os instrumentistas somente poderão acompanhar o candidato que efetuar o seu cadastro.
 2. Os instrumentista acompanhadores não poderão ser Professores ou Músicos do Quadro de Servidores em atividade na Escola de Música da UFMG, membros de Banca Avaliadora do Concurso Vestibular UFMG 2016 – Habilidades, na área de Música ou candidatos a este Concurso.
- 8.2.3. Para realizar a parte escrita da Prova de Composição, o candidato deverá portar caneta esferográfica (nas cores azul ou preta) de corpo transparente, lápis e borracha. A Copeve não fornecerá material para o candidato e não será permitido o uso de materiais que não estejam relacionados acima.

8.3. PROVA DE PERCEPÇÃO VISUAL

- 8.3.1. Para realizar a prova o candidato deverá portar borracha, caneta esferográfica escrita fina (cor preta) de corpo transparente, lápis (preto 2B e nas cores vermelha, azul e amarela), tesoura de ponta arredondada e cola. A Copeve não fornecerá material para o candidato e não será permitido o uso de materiais que não estejam relacionados acima.
- 8.3.2. Do início até o final do período de realização da prova o documento de identidade e o Comprovante Definitivo de Inscrição do candidato deverão ficar disponíveis sobre a carteira, para verificação pelos aplicadores de prova.
- 8.3.3. Durante a realização da prova o candidato deverá deixar as orelhas à mostra para permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos seus ouvidos.
 - a) Em caso de recusa, baseada em alegação de convicção religiosa, será realizada uma inspeção, em local reservado, do traje utilizado pelo candidato que, após autorização da coordenação, poderá realizar sua prova.
 - b) Na impossibilidade de atender ao item anterior, o candidato deverá fazer sua prova, desprovido de seu traje religioso, em uma sala reservada.

8.4. PROVAS DE ATUAÇÃO, AUDIÇÃO DIDÁTICA COLETIVA, SOLO DE DANÇA E HABILIDADE CORPORAL DE DANÇA

- 8.4.1. Para realizar as provas de Audição Didática Coletiva e Habilidade Corporal de Dança, é obrigatório o uso de roupas adequadas (de cor neutra, sem estampas ou propagandas), tais como roupa inteira de malha apropriada para o trabalho corporal, colante e meia, calça sem pé, suporte masculino. Além disso, o candidato deve apresentar-se descalço, sem adereços (como anéis, brincos, *piercings*, relógio e outros objetos similares) e com os cabelos presos.
- 8.4.2. Para realizar as Provas de Atuação e Solo de Dança, na Segunda Etapa, caso o candidato faça uso de adereços, figurinos e objetos cênicos, estes deverão ser providenciados pelo próprio candidato, que deverá, obrigatoriamente, apresentá-los previamente, para análise e aprovação da Banca Examinadora. Caso contrário, o candidato poderá ser eliminado do Concurso pelo descumprimento da norma.
- 8.4.3. Não será permitido o uso de instrumentos cortantes, perfurantes ou similares, objetos de vidro, bem como de fogo ou de outros efeitos cênicos e elementos que possam representar risco físico para qualquer pessoa envolvida no Concurso,



inclusive o próprio candidato, bem como risco material para o patrimônio da UFMG.

- 8.4.4. Quando da execução de manobras específicas às Provas de Atuação, Audição Didática Coletiva, Habilidade Corporal de Dança e Solo de Dança na Segunda Etapa, o candidato que, por imperícia ou imprudência, causar danos à própria integridade física será o único responsável pelos resultados de seus atos. Nesse caso, para todos os fins, a UFMG se considerará plenamente isenta de responsabilidade pelo ocorrido.

9. DA ELIMINAÇÃO, DA CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1. Na Primeira Etapa, o total de pontos de cada um dos candidatos resultará da soma das notas das provas objetivas do ENEM 2015, após a conversão de cada uma delas para a escala de 20 pontos, conforme mostrado abaixo:

- . Nota UFMG Linguagens = Nota do candidato na prova de Linguagens do ENEM, dividida pelo limite superior da prova de Linguagens, multiplicada por 20.
- . Nota UFMG Matemática = Nota do candidato na prova de Matemática do ENEM, dividida pelo limite superior da prova de Matemática, multiplicada por 20.
- . Nota UFMG Ciências Humanas = Nota do candidato na prova de Ciências Humanas do ENEM, dividida pelo limite superior da prova de Ciências Humanas, multiplicada por 20.
- . Nota UFMG Ciências da Natureza = Nota do candidato na prova de Ciências da Natureza do ENEM, dividida pelo limite superior da prova de Ciências da Natureza, multiplicada por 20.
- . Nota final 1ª etapa UFMG = Nota UFMG Linguagens + Nota UFMG Matemática + Nota UFMG Ciências Humanas + Nota UFMG Ciências da Natureza.

Os limites superiores de cada prova objetiva do ENEM 2015 serão as maiores notas de cada prova objetiva, obtidas pelos candidatos da UFMG concorrentes às vagas previstas neste Edital. A pontuação máxima que poderá ser obtida em cada prova do ENEM 2015 será limitada a 20 pontos. A nota final da Primeira Etapa será representada com 4 (quatro) casas decimais.

- 9.2. Estará eliminado do Concurso Vestibular UFMG 2016 – Habilidades o candidato que não obtiver, no mínimo, 32 (trinta e dois) pontos do total de 80 (oitenta) pontos previstos para a Primeira Etapa, ou que obtiver a nota zero em uma das provas.
- 9.3. Para fim de convocação dos candidatos classificados para a Segunda Etapa, será observada a ordem decrescente da nota final na Primeira Etapa, em cada modalidade de vagas.
- 9.4. Observada rigorosamente a ordem decrescente da nota final, os candidatos não eliminados serão convocados para a Segunda Etapa do Vestibular, em cada modalidade de vagas de opção, até ser atingido o limite de, no máximo, 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas para a modalidade a que estiver concorrendo, exceto para o Curso de Teatro, em que o limite máximo será de 3 (três) candidatos por modalidade de vaga.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Em caso de empate na última classificação, serão convocados todos os candidatos que se encontrarem nessa situação, em cada modalidade de vagas.

- 9.5. A divulgação do Resultado da Primeira Etapa, realizada mediante o uso das notas obtidas pelos candidatos no ENEM 2015, após a conversão para as notas da UFMG, conforme item 9.1, deste Edital, será feita na página www.ufmg.br/copeve, por meio de publicação da listagem dos candidatos convocados, em cada uma das modalidades de vagas, por curso, para a Segunda Etapa.
- 9.6. As provas da Segunda Etapa para os candidatos ao Curso de Música serão realizadas em duas fases.
- 9.6.1. Na Primeira Fase todos os candidatos convocados para a Segunda Etapa deverão realizar a Prova de Teoria e Percepção Musical na data, horário e local indicados no Comprovante Definitivo de Inscrição. Serão eliminados da próxima fase os candidatos que não alcançarem 15% (quinze por cento) do total da prova de Teoria e Percepção Musical.
- 9.6.2. Na Segunda Fase os candidatos ao Curso de Música Bacharelado, não eliminados, serão convocados em cada modalidade de vagas de opção, até ser atingido o limite de, no máximo, 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas por habilitação/modalidade.
- 9.6.3. Em caso de empate na última classificação, serão convocados todos os candidatos que se encontrarem nessa situação, em cada habilitação/modalidade de vagas.
- 9.7. Em cada uma das provas específicas de habilidades (ver QUADRO V, deste Edital) da Segunda Etapa, serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 9.7.1. Exceto para a prova de Teoria e Percepção Musical, estará eliminado o candidato que não obtiver o mínimo de 40 (quarenta) pontos por prova, ou seja, 40% (quarenta por cento) do total da prova.
- 9.7.2. Estará também eliminado do Concurso Vestibular UFMG 2016 – Habilidades o candidato que obtiver nota 0 (zero) na Prova de Redação do ENEM.
- 9.7.3. A nota final da Segunda Etapa de cada um dos candidatos que não tiverem sido eliminados será igual à soma das notas obtidas nas Provas Específicas de habilidades de cada curso, multiplicadas pelos seus respectivos pesos e acrescidas da nota da Prova de Redação do ENEM 2015, convertida para a escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, com precisão de 4 (quatro) casas decimais, de acordo com a função matemática:
- $$y = 20x/1000$$
- onde x representa a nota da prova de redação do ENEM e y representa a nota de redação do ENEM convertida para a escala de 0 a 20 pontos.
- 9.8. O resultado final dos candidatos no Concurso Vestibular UFMG 2016 – Habilidades, por curso e habilitação, será a soma da nota final da Primeira Etapa à nota final da Segunda Etapa.
- 9.9. As vagas por curso e habilidades serão preenchidas da seguinte maneira:
- 9.9.1. Primeiramente, segundo a ordem de classificação decrescente de acordo com a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

nota final atribuída ao candidato, assegurando-se o preenchimento do número de vagas dentro de cada uma das modalidades de reserva de vagas descritas no item 2.3.5 deste Edital, de acordo com o Art.14 da Portaria Normativa 18/2012.

9.9.2. Após a ocupação das vagas reservadas, o preenchimento das vagas de ampla concorrência passará a ser feito mediante classificação geral decrescente de acordo com a nota final atribuída ao candidato, independentemente da modalidade de vagas a que este candidato pertença, assegurando-se, assim, aos candidatos às modalidades de reserva de vagas o direito de concorrer às demais vagas.

- a) Estarão excluídos às vagas de ampla concorrência os candidatos que optarem pela Reserva de Vagas e que forem aprovados na sua respectiva Modalidade.
- b) Os requisitos das modalidades destinados à reserva de vagas não se aplicam à modalidade ampla concorrência, sendo requisito para a classificação, nessa modalidade, apenas a nota do candidato.

9.10. No caso de não preenchimentos das vagas reservadas, as remanescentes serão preenchidas de acordo com o Art.15 da Portaria Normativa 18/2012.

9.11. Na apuração do Resultado Final, ocorrendo empate na última colocação, por curso e habilitação, em cada modalidade de vagas, será considerada prioritariamente, para efeito de desempate:

- a) a pontuação obtida pelo candidato na Primeira Etapa;
- b) a pontuação obtida pelos candidatos na Prova de Redação do ENEM;
- c) o candidato com idade mais elevada, em conformidade com o previsto no Art. 27 da Lei nº 10.741/2003.

9.12. O resultado final do Concurso será divulgado mediante publicação, na página da Copeve – www.ufmg.br/copeve, da listagem dos candidatos aprovados, em cada uma das modalidades de vagas, por curso e habilitação, até atingir o limite máximo das vagas previstas em cada curso e habilitação.

9.12.1. Os candidatos terão também a opção de fazer a consulta individual, na mesma página da Copeve. Para isso, o candidato deve estar de posse de seu número de inscrição e senha.

9.12.2. Não serão fornecidas informações sobre o Resultado Final por telefone, correio eletrônico, via postal ou por qualquer outra forma, além daquelas especificadas acima.

9.13. Caso tenha qualquer discordância quanto ao Resultado Final do Concurso, o candidato, ou seu representante legal, se for o caso, deverá protocolar diretamente na Copeve/UFMG, ou postar em uma das agências dos Correios, reclamação ou recurso, devidamente instruído e fundamentado com argumentação lógica, por escrito – em letra de forma ou digitado, e assinado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data da divulgação oficial do Resultado Final do Concurso. Não serão aceitas reclamações por *e-mail* ou via fax. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos.

9.14. As convocações para o Registro Acadêmico dos candidatos classificados serão de inteira responsabilidade do Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA da UFMG – www.ufmg.br/drca.



- 9.15. Os Cadernos de Provas e os registros em áudio e vídeo, bem como quaisquer outros registros porventura feitos durante a realização das provas, tornam-se propriedade da Copeve/UFMG, que lhes dará a destinação de acordo com a tabela básica de temporalidade e destinação do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).

10. DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA EM ATIVIDADES ACADÊMICAS CURRICULARES DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 10.1. O Registro Acadêmico e a Matrícula inicial em Atividades Acadêmicas Curriculares dos candidatos classificados no Concurso Vestibular UFMG 2016 – Habilidades – dois atos acadêmicos independentes e igualmente indispensáveis – serão realizados pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG, em local, datas e horários a serem informados em escala para Registro Acadêmico e Matrícula em Atividades Acadêmicas Curriculares.

As instruções e a escala para Registro Acadêmico e Matrícula dos candidatos classificados em 1ª (primeira) chamada serão divulgadas juntamente com o Resultado Final desse Concurso, na página www.ufmg.br/drca.

- 10.2. É obrigatória a apresentação ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA, por todos os candidatos classificados, dos seguintes documentos originais e cópia legível:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio (no caso de candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas, no Histórico Escolar deverá constar a comprovação de ter cursado todo o Ensino Médio em escola pública brasileira);
- c) Documento de Identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com visto temporário de estudante válido);
- d) Documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais;
- e) Documento que comprove a quitação com as obrigações do serviço militar, para o candidato do sexo masculino maior de 18 anos (o candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento);
- f) CPF;
- h) Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei nº 12.089/2009 (Modelo disponível na página www.ufmg.br/sisu).

- 10.3. Os candidatos classificados para as vagas de ampla concorrência que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado da Educação.

- 10.4. Os candidatos classificados para as vagas de ampla concorrência, que forem ex-alunos da UFMG e ingressaram na UFMG a partir de 1991, poderão apresentar o Histórico Escolar de graduação original e oficial, expedido pela Unidade Acadêmica (Faculdade/Escola), em substituição ao Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 10.5 A Ficha de Cadastro para o Registro Acadêmico deverá ser preenchida via *Internet*, na página www.ufmg.br/drca, ou no DRCA – no andar térreo da Unidade Administrativa III, no *Campus* da UFMG – na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha, Belo Horizonte/MG –, em data a ser informada em instruções a serem divulgadas juntamente com o Resultado Final do Concurso Vestibular UFMG 2016 – Habilidades, na página www.ufmg.br/drca.
- 10.6. No ato do Registro Acadêmico, o candidato aprovado, que optou por concorrer a uma das modalidades de Reserva de Vagas, deverá comprovar ter cumprido os requisitos para o tipo de modalidade de vaga escolhido, conforme descrito no item 3, deste Edital, mediante apresentação ao DRCA, para análise, do original e de uma cópia dos documentos listados no Anexo II, deste Edital.
- 10.7. Em caso de o candidato não apresentar documentos que comprovem fazer jus à vaga na UFMG, na Modalidade de Reserva de Vagas para a qual foi classificado, ele terá seu Registro Acadêmico e Matrícula cancelados, e perderá o direito à vaga no curso para o qual foi classificado. O DRCA divulgará, após o período de Registro Acadêmico e Matrícula, na página www.ufmg.br/drca, a relação dos candidatos das modalidades de reserva de vagas que tiveram seu registro acadêmico e matrícula confirmados e não confirmados.
- 10.8. O candidato optante pela Reserva de Vagas ao Concurso Vestibular UFMG 2016 – Habilidades deverá estar ciente dos seguintes procedimentos:
- a) A UFMG poderá realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato, bem como consultar cadastros oficiais de informações socioeconômicas.
 - b) A UFMG poderá utilizar, no decorrer do Concurso, de acordos e convênios firmados pelo Ministério da Educação com órgãos e entidades públicas, para viabilizar, às instituições federais de ensino, o acesso à base de dados que permitam a avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos candidatos (Art. 8º - Parágrafo 3º da Portaria Normativa nº18 do MEC).
- 10.9. O candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias para protocolar recurso, contados a partir da divulgação da relação dos candidatos que tiveram seu registro e matrícula indeferidos. Para tanto, o candidato deverá, se maior de 18 anos, ou um de seus pais, ou responsável legal, caso seja menor de 18 anos, protocolar diretamente no DRCA/UFMG reclamação ou recurso, com as seguintes orientações:
- . O recurso deverá ser feito individualmente, pelo próprio candidato ou seu representante legal;
 - . Deverá ser apresentado em letra de forma ou digitado, instruído e fundamentado com argumentação lógica;
 - . Deverá ter a identificação do candidato e ser devidamente assinado;
 - . Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos nem serão apreciados recursos incompletos ou que não estejam de acordo com as orientações acima citadas.
- 10.10. Na hipótese de se comprovar fraude ou inconsistência na documentação comprobatória prevista neste Edital, em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato envolvido será automaticamente eliminado do Concurso Vestibular UFMG 2016 – Habilidades, e



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes.

- 10.11. Durante a realização do Registro Acadêmico, também será adotado procedimento de identificação civil do candidato classificado, mediante coleta de impressões digitais e conferência de fotografia. Caso o candidato se recuse a se submeter a esse procedimento, perderá automaticamente o direito à vaga.
- 10.12. O candidato que, durante a realização do Registro Acadêmico, por qualquer motivo, não for submetido ao procedimento de identificação civil referido no item anterior, será convocado, posteriormente, para esse fim. Caso não atenda a essa convocação, ele perderá automaticamente o direito à vaga e não poderá renovar Matrícula em Atividades Acadêmicas.
- 10.13. Não será permitido o Registro Acadêmico de candidato que, embora classificado no Concurso Vestibular UFMG 2016 – Habilidades, já esteja matriculado em outro curso na UFMG.
- 10.14. É vedada, por lei, a matrícula simultânea em mais de uma instituição pública de ensino superior – federal, estadual ou municipal, conforme prevê a Lei 12089/2009.
- 10.15. O candidato que for aprovado para um curso em que já possua Registro Acadêmico não receberá novo número de Registro e não ocupará nova vaga – exceto nos casos de desligamento resultante da aplicação dos incisos I e II do Art. 41, do Regimento Geral da UFMG.
- 10.16. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Registro Acadêmico na data fixada para a realização desse procedimento, ou que não apresentar, no ato desse Registro, qualquer dos documentos listados no item 10.2, deste Edital.
- 10.17. O preenchimento da(s) vaga(s) decorrente(s) das situações previstas nos itens 10.10 a 10.12 e 10.16, deste Edital, será feito pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) mediante convocações de outros candidatos aprovados, a serem divulgadas na página www.ufmg.br/drca, observada, rigorosamente, a ordem decrescente de pontos obtidos no Concurso Vestibular UFMG 2016 – Habilidades. Assim sendo, se, após completar-se a convocação em 1ª (primeira) Chamada, houver vagas não preenchidas em algum curso ou habilitação, estas serão ocupadas por outros candidatos aprovados, respeitado, rigorosamente, o critério da ordem de classificação, conforme previsto no Art. 15 da Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012.
- 10.18. As instruções e escalas para convocações para antecipação de entrada para o 1º Semestre e para chamadas de excedentes serão divulgadas pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), na página www.ufmg.br/drca. Portanto, os candidatos deverão acompanhar as publicações das Convocações para antecipação de entrada para o 1º semestre e das Chamadas de excedentes por meio da página www.ufmg.br/drca. O não comparecimento do candidato aprovado para o registro acadêmico e matrícula implicará a perda do direito à vaga.



- 10.19. Perderão o direito à vaga e serão considerados formalmente desistentes os candidatos convocados para antecipação de entrada para o 1º Semestre e os excedentes convocados que não efetuarem o Registro Acadêmico e Matrícula na data fixada para a realização desse procedimento, ou que não apresentarem, no ato do Registro, qualquer dos documentos listados no item 10.2., deste Edital.
- 10.20. Uma vez encerrado o período de matrícula, as vagas remanescentes porventura existentes serão providas por meio dos processos seletivos de ocupação de vagas remanescentes, regulamentados pelas Normas Gerais da Graduação.
- 10.21. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações efetuadas pela UFMG para preenchimento das vagas, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para registro acadêmico e matrícula, estabelecidos neste Edital, inclusive horários e locais de atendimento definidos nas instruções para registro acadêmico e matrícula a serem publicadas na página www.ufmg.br/drca.
- 10.22. Os candidatos classificados são responsáveis pela atualização dos respectivos dados pessoais, inclusive endereço, no DRCA/UFMG.
- 10.23. Os candidatos classificados no Concurso Vestibular UFMG 2016 – Habilidades estarão sujeitos a eventuais mudanças que venham a ocorrer no currículo do curso de opção de cada um.
- 10.24. A UFMG reserva-se o direito de, se necessário, alterar as datas estabelecidas para realização do Registro Acadêmico e da matrícula inicial dos candidatos aprovados, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações feitas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. As disposições e instruções contidas na página da Copeve (www.ufmg.br/copeve), na página do DRCA (www.ufmg.br/drca), no Requerimento de Inscrição, no Comprovante Definitivo de Inscrição da Segunda Etapa e nos Cadernos de Prova(s) do Concurso Vestibular UFMG 2016 – Habilidades constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 11.2. A UFMG poderá, a seu critério e visando a atender a interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital. As alterações serão divulgadas na página da Copeve – www.ufmg.br/copeve e publicadas no Diário Oficial em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores, que serão incorporados a este Edital.
- 11.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró Reitoria de Graduação/UFMG.
- 11.4. A inscrição do candidato ao Concurso Vestibular 2016 – Habilidades implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 11.5. Este Edital somente poderá ser impugnado no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do dia de sua publicação, mediante interposição de recurso dirigido à Copeve/UFMG. Em hipótese alguma, porém, o eventual acatamento de impugnação implicará direito ao cancelamento de inscrição de qualquer candidato.
- 11.6. O Concurso Vestibular 2016 – Habilidades, de que trata o presente Edital, só terá validade para o ingresso nos cursos presenciais de graduação oferecidos para o ano de 2016, conforme especificado no QUADRO I, deste Edital.



ANEXO I

Programas e critérios de avaliação sobre os quais versarão as provas do Concurso Vestibular 2016 – Habilidades

Para os cursos de Artes Visuais, Cinema de Animação e Artes Digitais, Dança, *Design*, *Design* de Moda, Música, Teatro.

ATUAÇÃO

A Prova de Atuação tem por objetivo avaliar o candidato quanto à:

- 1) Habilidade de desempenho em partitura corporal e vocal.
- 2) Capacidade rítmica e de afinação em partitura corporal e vocal.
- 3) Capacidade mnemônica e criativa aplicada às partituras.
- 4) Perícia na articulação dos elementos necessários na apresentação de cena teatral.
- 5) Destreza na manipulação de objetos cênicos.
- 6) Capacidade de manutenção de atenção e concentração nas partituras de exercícios corporais, vocais e de improvisação.

PROGRAMA

- 1) Ação Física.
- 2) Ação Verbal.
- 3) Articulação dos elementos técnicos da cena.
- 4) Percepção Musical – Afinação e Ritmo.

AUDIÇÃO DIDÁTICA COLETIVA

A Prova de Audição Didática Coletiva tem por objetivo avaliar o candidato quanto à:

- 1) Habilidade de desempenho em exercícios corporais e vocais.
- 2) Capacidade motora em exercícios corporais e vocais.
- 3) Capacidade rítmica e de afinação em exercícios corporais e vocais.
- 4) Capacidade mnemônica e criativa aplicada aos exercícios.
- 5) Habilidade de desempenho em exercício de improvisação.
- 6) Capacidade de manutenção de atenção e concentração nos exercícios corporais, vocais e de improvisação.

PROGRAMA

- 1) Exercícios práticos corporais relativos a:
 - a) Alongamento e tonicidade muscular.
 - b) Flexibilidade articular.
 - c) Equilíbrio.
 - d) Saltos.
 - e) Rolamentos.
 - f) Ações corporais.
- 2) Exercícios práticos vocais relativos a:
 - a) Timbre, entonação e intensidade.
 - b) Dicção da fala e do canto.
 - c) Percepção musical – afinação e ritmo.
 - d) Expressividade musical.
 - e) Ações vocais associadas ao movimento corporal.
- 3) Exercícios de improvisação relativos a:
 - a) Manejo físico de objetos, tanto imaginários quanto concretos.
 - b) Contação de histórias.
 - c) Jogo teatral.



HABILIDADE CORPORAL DE DANÇA

A PROVA HABILIDADE CORPORAL DE DANÇA terá por objetivo avaliar o candidato em relação aos seguintes aspectos:

- 1) Controle postural.
- 2) Equilíbrio.
- 3) Coordenação motora.
- 4) Flexibilidade e alongamento.
- 5) Capacidade mnemônica.
- 6) Ritmo.
- 7) Orientação espacial.
- 8) Precisão e capacidade de reação.
- 9) Expressividade
- 10) Capacidade de manutenção de atenção e concentração nos exercícios realizados.

PROGRAMA

- a) Alongamento e qualidades de movimento.
- b) Coordenação motora.
- c) Flexibilidade articular.
- d) Equilíbrio.
- e) Saltos.
- f) Rolamentos.
- g) Giros.
- h) Improvisação.
- i) Rítmica corporal.

PERCEPÇÃO VISUAL

1. Observação de um modelo exposto.
2. Representação do modelo na bidimensionalidade e na tridimensionalidade.
3. Domínio de recursos técnicos: lápis preto e lápis de cor, caneta, colagem, modelagem e outros.
4. Representação de texturas e materiais como cerâmica, vidro, madeira, metal, tecido, água e outros.
5. Percepção das estruturas, volume, proporção, luz e sombra.
6. Interpretação e entendimento da forma no espaço.
7. Composição.
8. Equilíbrio, ritmo e movimento.
9. Noções básicas de cor primária, secundária e terciária.
10. Criação e expressão de ideias.
11. Interpretação e análise de imagens.
12. Compreensão, análise e síntese, por meio de interpretação, modificação ou complementação de imagens ou textos.
13. Criação e ou representação do movimento sequencial.
14. Descrição e análise de imagens de obras de arte.

PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA O CANDIDATO DEVE LEVAR APENAS: BORRACHA; CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA (COR PRETA); LÁPIS NAS CORES VERMELHA, AZUL E AMARELA; LÁPIS PRETO 2B; TESOURA COM PONTA ARREDONDADA E COLA.



Será feita uma avaliação da capacidade de observação, do mínimo de recursos específicos para representação de modelos, estruturas, volume, cor, luz, sombra, texturas e materiais, representação da forma no espaço, perspectiva, a coerência entre o trabalho elaborado e o enunciado da questão proposta, a criação e a argumentação visual.

PRÁTICA DE MÚSICA

A prova avalia a desenvoltura técnica e musical do candidato no instrumento escolhido com base nos seguintes critérios gerais e específicos de cada habilitação: Realização da partitura (Notas e ritmos; Dinâmica e agógica; Fraseado e articulação; Pronúncia do texto literário), Desempenho técnico (Nível de proficiência técnica; Postura; Afinação; Respiração; Emissão vocal; Dicção; Golpes de arco; Vibrato; Sonoridade), Interpretação (Compreensão do texto musical; Compreensão estilística da obra; Expressividade; Compreensão do texto literário; Fraseado e articulação; Dinâmica; Ritmo, pulsação e agógica - controle, precisão e flexibilidade), Criação do arranjo (Originalidade; Coerência estilística; Concepção estrutural, timbrística e textural). A Prova Prática de Música tem programa diferenciado para cada uma das Habilitações do Bacharelado conforme as especificações que se encontram abaixo, após as observações gerais.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. Todas as partituras indicadas nos programas encontram-se à disposição dos candidatos na Biblioteca da Escola de Música da UFMG.
2. Estarão à disposição dos candidatos para a realização da Prova Prática os seguintes equipamentos/instrumentos: a) equipamentos: amplificador para baixo e guitarra, sistema de som para ligar microfone e equipamentos de reprodução de mídia (cd, mp3 *player*); b) instrumentos: contrabaixo (acústico e elétrico), harpa, piano e percussão (caixa clara, vibrafone, marimba, xilofone, quatro tímpanos, bateria completa, jogo de quatro ton-tons, congas, bongôs, pratos, gongos e bombo sinfônico).
3. As provas das habilitações em instrumentos deverão ser executadas *SOLO*, ou seja, sem acompanhamento instrumental.
4. Os candidatos ao curso de Música Bacharelado – habilitações Canto, Composição, Musicoterapia e Regência – poderão, a seu critério, ser acompanhados por um instrumentista, e os candidatos à habilitação Música Popular poderão ser acompanhados por até dois instrumentistas. Para tanto, os candidatos deverão providenciar seus próprios instrumentistas acompanhadores que não poderão ser Professores ou Músicos do Quadro de Servidores em atividade na Escola de Música da UFMG, membros de Banca Avaliadora do Concurso Vestibular UFMG 2016 – Habilidades na área de Música ou candidatos a este Concurso. No dia da prova, cada instrumentista acompanhador somente poderá acompanhar o candidato que efetuou o seu cadastro e só poderá entrar no prédio da Escola de Música juntamente com o candidato que irá acompanhar. Os acompanhadores devem ser cadastrados, pelos candidatos, previamente para facilitar o controle de acesso ao local da prova.
5. Os candidatos à Música Popular e Musicoterapia poderão também usar *playbacks* de acompanhamento na prova de instrumento. O candidato deverá trazer o *playback* em CD ou *pen drive*, codificados em CD - áudio ou em MP3. No momento da prova, serão oferecidos os equipamentos de reprodução e amplificação.
6. Qualquer peça apresentada pelo candidato poderá ser interrompida pela Banca Avaliadora a qualquer momento. Com relação à peça de livre escolha, em nenhuma hipótese ela poderá coincidir com as que já se encontram listadas nos Programas



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

7. Os candidatos à modalidade LICENCIATURA não realizam esta Prova Prática, apenas a prova de Teoria e Percepção Musical que, para esta modalidade, terá peso 2 (dois), como consta no Quadro V, deste Edital.

1) Habilitação em CANTO

1. Uma ária de ópera ou oratório do compositor Wolfgang Amadeus Mozart, à escolha do candidato.
2. Uma das obras especificadas abaixo, à escolha do candidato:
SCHUBERT, Franz. Der stürmische Morgen, de Winterreise, op.8, n.18 (Poema de Wilhelm Müller).
SCHUBERT, Franz. Täuschung, de Winterreise, op.89, n.19 (Poema de Wilhelm Müller).
SCHUBERT, Franz. Das Wirtshaus, de Winterreise, op. 89, n.21 (Poema de Wilhelm Müller).
3. Uma das obras especificadas abaixo, à escolha do candidato:
DONAUDY, Stefano. Amadori, miei giorni.
CALDARA, Antonio. Come raggio di sol.
CESTI, Marco Antonio. Intorno all'idol mio.
4. Uma das obras especificadas abaixo, à escolha do candidato:
SANTORO, Cláudio. Acalanto da rosa (Poema de Vinícius de Moraes).
NEPOMUCENO, Alberto. Coração triste, op.18. n.1 (Poema de Su-Tchon, adapt. de Machado de Assis).
GUARNIERI, Camargo. Cantiga (Dentro do meu peito tenho...) (Texto do folclore).
5. Uma das obras especificadas abaixo, à escolha do candidato:
DEBUSSY, Claude. Beau soir (Poema de Paul Bourget).
DEBUSSY, Claude. Les cloches (Poema de Paul Bourget).
DEBUSSY, Claude. Nuit d'étoiles (Poema de Théodore Faullin de Banville).
6. Leitura à primeira vista.

Observação específica para a prova de Canto: As obras indicadas no programa, exceto a ária de W. A. Mozart, podem ser transpostas para a tonalidade mais adequada à tessitura vocal do candidato.

2) Habilitação em CLARINETA

1. BAERMANN, C. Adagio para clarineta e piano.
2. DEBUSSY, C. Petite Pièce para clarineta e piano.
3. GADE, N. Fantasia para clarineta e piano nº2.
4. LACERDA, O. Melodia para clarineta solo.
5. RIOTTE, Ph. J. Concerto para clarineta e orquestra em si bemol maior (1º Mov.).
6. ROSE, C. Estudo n. 6 (da série "32 estudos").
7. SAINT-SAENS, C. Sonata para clarineta e piano op. 167 (1º Mov.).
8. STRAVINSKY, I. Peça para clarineta solo nº 1 (da obra "3 peças para clarineta solo").
9. UHL, A. Estudo nº 2 (da série "48 estudos").
10. WEBER, C. M. Concertino para clarineta e orquestra.
11. Leitura à primeira vista.



3) Habilitação em COMPOSIÇÃO

1. VARIAÇÃO E ANÁLISE

O candidato deverá escrever uma variação sobre peça ou trecho musical que lhe será apresentado em gravação e/ou em partitura e deverá também redigir um texto analítico que contemple a organização e as relações estruturais da peça ou do trecho musical apresentado e da variação composta.

2. PRÁTICA INSTRUMENTAL

Peça de livre escolha do candidato (não serão aceitas obras de autoria própria), a ser tocada em qualquer instrumento/canto (verificar, em Observações Gerais, itens 2 e

4). O **candidato deverá trazer uma cópia da partitura** para os membros da banca.

Observações específicas para a parte escrita (Variação e Análise) da prova de Composição:

Esta parte da prova terá duração máxima de três horas. Para sua realização, o candidato terá à disposição um teclado ou piano eletrônico. Não será permitida a utilização de outro instrumento.

4) Habilitação em CONTRABAIXO

1. ANÔNIMO. Mov.1 da Sonata Sabará.
2. NUNES, Lino José. Lições 3, 4 e 5.
3. DRAGONETTI, D. Valsa N.3 para contrabaixo solo.
4. DITTERSDORF, K. D. Mov.1 do Concerto para Contrabaixo em Ré Maior.
5. BEETHOVEN, L. VAN. Scherzo da Sinfonia N.5.
6. BOTTESINI, G. Elegia em Dó Maior.
7. VERDI, G. Solo da morte de Desdêmona do IV Mov. da ópera Otello.
8. PROTO, Frank. Mov.2 da Sonata 1963.

5) Habilitação em FAGOTE

1. BACH, J.S. Bourrée I (Solos for the Basson Player. Editor: Sol Schoenbach. Editora: G.Schirmer).
2. MILDE, L. Estudo nº 1 do livro 25 Estudos em Escalas e Arpejos (Editor Simon Kovar, Editora: International Music Company).
3. WEISSENBORN, J. Estudos nº 1 e nº 2 dos 50 Estudos para Fagote, op. 8, vol. II. (Editor Carl Fischer, Editora: International Music Company).
4. Escala diatônica maior ou menor abrangendo todos os registros do instrumento, à escolha do candidato.
5. Peça de livre escolha do candidato.
6. Leitura à primeira vista.

6) Habilitação em FLAUTA

1. ANDERSEN, J. Estudos Op. 15, nº1 e nº 2; Op. 33, nº 1 e nº 2.
2. BACH, J. S. Siciliana da Sonata em Mi bemol maior.
3. CORRÊA, S. V. Desolação.
4. FAURÉ, G. Siciliene.
5. LACERDA, O. Poemeto.
6. TAFFANEL & GAUBERT. Estudo EP 4.
7. Leitura à primeira vista.



7) Habilitação em HARPA

1. BACH, J.S./GRANDJANY, M. 12 Études for Harp (qualquer um, à escolha do candidato).
2. POZZOLI, E. Estudo nº 22 da coletânea “Studi di Media Difficoltà”.
3. TCHAIKOVSKY, P. Cadência de Harpa do Lago dos Cisnes.
4. Peça de livre escolha do candidato.
5. Leitura à primeira vista.

8) Habilitação em MÚSICA POPULAR

A Prova está destinada aos candidatos dos seguintes instrumentos: Contrabaixo elétrico e acústico, Guitarra/Violão, Piano, Bateria/Percussão, Saxofone, Flauta e Canto. Para maiores detalhes, verificar as informações que constam em Prática de Música - Observações Gerais.

1. Devem ser preparadas as oito músicas abaixo relacionadas, observando-se precisão rítmica e melódica; domínio da forma e estrutura harmônica; interpretação; arranjo e improvisação/variação. O candidato tocará somente duas músicas que serão indicadas no momento da Prova Prática.
 - a) Assum Preto (Luis Gonzaga)
 - b) A Rita (Chico Buarque)
 - c) Desafinado (Tom Jobim)
 - d) Morro Dois Irmãos (Chico Buarque)
 - e) Viola Violar (Milton Nascimento)
 - f) Noites Cariocas (Jacob do Bandolin)
 - g) Chovendo na Roseira (Tom Jobim)
 - h) Overjoyed (Stevie Wonder)

(Observação específica para os candidatos de CANTO em Música Popular: cantar a melodia, quando a música não tiver letra)

2. Música de livre escolha, desde que não pertença ao item 1.
3. Leitura à primeira vista, específica do instrumento escolhido.
4. Avaliação de habilidade técnica no instrumento escolhido:

4.1. BATERIA/PERCUSSÃO:

Escolher e apresentar uma peça do livro FIRTH, Vic. The solo Snare Drummer (Advance Etudes and Duets).

4.2. PIANO:

- a) **Escala** em bpm=100=semínima; em colcheias, mãos juntas, 2 oitavas, ascendente e descendente: **Maiores** - dó, fá, si bemol, mi bemol, sol, ré, mi; **Menores harmônicas** - lá, ré, sol, dó, si, fá, dó sustenido.
- b) **Arpejos** em bpm=60=semínima; em tercinas, mãos juntas, 2 oitavas, ascendente e descendente, nas tríades de dó, ré, mi bemol.

4.3. SOPRO, GUITARRA/VIOLÃO e CONTRABAIXO:

- a) **Escala** em bpm=100=semínima; colcheias, 2 oitavas, ascendente e descendente: **Maiores** - dó, fá, si bemol, mi bemol, sol, ré, lá; **Menores harmônicas** - lá, ré, sol, dó, mi, si.
- b) **Arpejos** bpm=60=semínima; tercinas, 2 oitavas, ascendente e descendente, nas tríades: dó, fá, sol, ré, si bemol.

4.4. CANTO:

Escala maiores, suas relativas **menores harmônicas** e seus respectivos arpejos, em três tonalidades à escolha do candidato de acordo com sua extensão vocal.



9) Habilitação em MUSICOTERAPIA

A prova pretende avaliar o candidato em sua expressividade, habilidades técnicas musicais e habilidades de interação musical.

A prova tem três itens, sendo os dois primeiros individuais e o terceiro em grupo.

1. O candidato deverá tocar ou cantar uma música de livre escolha do repertório erudito dos períodos do barroco, classicismo e romantismo, à sua escolha. **Uma cópia da partitura da música escolhida deverá ser entregue à banca examinadora no momento da prova.**
2. O candidato deverá tocar e/ou cantar uma das músicas listadas abaixo, que virá indicada na Prova Prática.
 - a) Acalanto – Dorival Caymmi
 - b) Chega de saudade – Vinícius de Moraes e Tom Jobim
 - c) Morena dos olhos d'água – Chico Buarque
3. Os candidatos deverão realizar uma improvisação coletiva sobre um tema dado pelos avaliadores no momento da Prova Prática, utilizando instrumentos de percussão, voz e/ou percussão corporal. Os instrumentos de percussão (xilofone, pandeiro, chocalho, bongô, tambores, clavas e reco-reco) estarão disponíveis na sala de realização da prova. A prova definirá o tema para a improvisação dentre os seguintes:
 - a) Uma improvisação rítmica e melódica, com variação de andamento e de compasso.
 - b) Uma improvisação rítmica e melódica, utilizando uma escala pentatônica.
 - c) Uma improvisação rítmica no gênero musical samba.
 - d) Uma improvisação rítmica no gênero musical reggae.
 - e) Uma improvisação rítmica no gênero musical baião.

10) Habilitação em OBOÉ

1. BOZZA, E. Estudo nº 9 (18 Estudos para Oboé). Ed Alphonse Leduc.
2. FERLING, F. W. Estudos Op. 31, nº 1 ao 5 (48 Estudos para Oboé. Universal Edition).
3. HANDEL, G. F. Sonata em Si bemol maior, Ed. Schott.
4. Leitura à primeira vista.

11) Habilitação em PERCUSSÃO

1. Leitura à primeira vista na caixa clara.
2. Uma peça, à escolha do candidato, de cada um dos seguintes livros: FIRTH, Vic. The solo Snare Drummer (Advance Etudes and Duets); PRATT, John. 14 Modern Contest Solos.
3. Uma peça de livre escolha para teclados de percussão – vibrafone, marimba ou xilofone.
4. Realizar um dos seguintes itens (à escolha do candidato):
 - a) Uma peça para percussão múltipla;
 - b) Uma peça para tímpano;
 - c) Execução, em bateria, de ritmos de samba, jazz, funk e baião, com inclusão de momentos de improvisação em cada um dos ritmos;
 - d) Execução de quatro diferentes ritmos brasileiros em instrumentos de percussão – entre outros, pandeiro e congas –, com inclusão de momentos de improvisação em cada um dos ritmos.

Observação específica para a prova de Percussão: Cada candidato terá, no máximo, 20 minutos para a realização da prova, após um período de tolerância de 10 minutos para montar e arrumar os instrumentos necessários para a interpretação.



12) Habilitação em PIANO

1. BACH, J.S. Invenção a 2 ou 3 vozes, à escolha do candidato.
2. Movimento vivo de sonata ou sonatina entre F. Kuhlau, W.A.Mozart, L.V.Beethoven, A.Diabelli, M.Clementi ou J.Haydn.
3. Peça romântica, entre F. Liszt, F. Chopin, R. Schumann, J. Brahms, F. Mendelssohn ou E. Grieg.
4. Peça brasileira, entre H. Oswald, L. Fernandez, H. Villa-Lobos, C. Guarnieri, C. Santoro, M. Nobre, E. Nazareth ou E. Krieger.
5. Peça de confronto: Béla Bartók. Mikrokosmos III, nº 87.
6. HANON, L. C. O pianista virtuoso. Exercício 38 e 39. Escalas e arpejos em todas as tonalidades maiores e menores (harmônicas) em movimento direto e contrário com mãos juntas, em quatro oitavas (a tonalidade estará indicada na prova). Editora Ricordi Brasileira.
7. Leitura à primeira vista.

13) Habilitação em REGÊNCIA

1. Performance de uma obra musical de livre escolha, vocal ou instrumental, no instrumento de escolha do candidato. **Observação:** Caso a obra tenha acompanhamento de piano é **obrigatório** que o candidato leve um pianista para acompanhá-lo (verificar, em Observações Gerais, itens 2 e 4).
2. Regência de um trecho do primeiro movimento do “Eine Kleine Nachtmusik” de Mozart, com acompanhamento de piano. OBS: Um pianista acompanhador estará disponível para a realização desta etapa da prova.
3. Performance de um dos solfejos, a duas vozes, do livro indicado abaixo. O solfejo a ser realizado pelo candidato virá indicado na prova. O candidato deverá **cantar a voz superior** (escrita em clave de sol) e simultaneamente **tocar a voz inferior** (escrita em clave de fá) no piano.
BERKOWITZ, Sol. **A new approach to sight singing**. New York: Norton, 1976, Capítulo 4 (*Chapter 4 - Play and Sing*), nºs 10, 13, 23, 24, 25, 26, 27, 32, 34 e 35 (páginas 258 a 267).

Observação específica para a prova de Regência:

Para o item 1 da prova, o **candidato deverá trazer duas cópias da partitura de livre escolha** para os membros da banca.

14) Habilitação em SAXOFONE

1. LACOUR, Guy. *Precis Pour L'Étude des Gammes*. Escala de Si bemol Maior. Ed. Gerard Billaudot.
2. MULE, Marcel. 48 études d'après Ferling. Estudos nº 23 e 24. Ed. Alphonse Leduc.
3. GLAZOUNOV, Alexander. Concerto em Mib. Ed. Alphonse Leduc. (Para candidatos com Saxofone Alto ou Barítono).
4. HARVEY, Paul. Concertino. (Para candidatos com Saxofone Soprano ou Tenor).
5. Leitura à primeira vista.



15) Habilitação em TROMBONE

1. PERETTI, Serse. Método para trombon a varas - Primeira Parte
 - a) Alegro Moderato - Nº 25 (G. Rossari), Pág. 51.
 - b) Andante - Nº 26 (G. Gonella), Pág. 51
2. BORDOGNI, Marco. Melodious Etudes for Trombone. Selected and Transcribed by Joannès Rochut -Book I.
 - a) Andante - Nº 1
 - b) Allegretto - Nº 3
 - c) Allegro - Nº 5.
3. Leitura à primeira vista.

16) Habilitação em TROMPA

1. ALPHONSE, M. Estudo nº 1, em Sol Maior do Caderno 3 (Deux Cents Études Nouvelles em Six Cahiers, p. 2). Edições Alphonse Leduc.
2. CHERUBINI, L. Sonata nº 1 para trompa em F. Editor: James Chambers. Ed. International Music Company.
3. KOPPRASCH, G. Estudo nº 3 (de 60 Studies).
4. MENDELSSOHN, F. Noturno (Concert and Contest Collection, p. 8).
5. RACHMANINOFF, S. Vocalise (Concert and Contest Collection, p. 9).
6. SAINT-SAËNS, C. Romance (Concert and Contest Collection, p. 12).
7. Leitura à primeira vista.

17) Habilitação em TROMPETE

1. ARBAN, J. B. Estudo nº 15, página 41.
2. BACH, J. S. Suite V – Prelúdio.
3. CARRILHO, Maurício. Maracujá.
4. MUSSORGSKY. Quadros de uma exposição – Promenade.
5. Leitura à primeira vista.

18) Habilitação em VIOLA

1. KREUTZER, R. Estudo Nº 6.
2. Escala de 3 oitavas (escolha do candidato).
3. Movimento rápido de Concerto escrito para viola (escolha do candidato).
4. FUCHS, Lilian. 15 Estudos Característicos, Estudos Nº 1 e Nº 2.
5. BACH J.S. Prelúdio (livre escolha) de uma das 6 Suites para Cello.

19) Habilitação em VIOLÃO

1. Anônimo. Go from my window. Editor: NOAD, Frederick. The Renaissance Guitar, p. 66.
2. BACH, J. S. Courante da Suite nº 3 para violoncelo, BWV 1009 - transcrição de John Duarte.
3. GIULIANI, Mauro. Estudo em mi menor, Op. 48, nº 12.
4. PINTO FONSECA, Carlos Alberto. Estudo nº 4.
5. TÁRREGA, Francisco. Maria.
6. VILLA-LOBOS, Heitor. Prelúdio nº 4, em mi menor.
7. BROUWER, Leo. Ojos brujos (Tema popular cubano).
8. Leitura à primeira vista.



20) Habilitação em VIOLINO

1. KREUTZER, R. Estudo nº 31 em Dó Menor, Ed. International.
2. MOZART, W. A. Concerto em Ré Maior, KV 218, 1º Movimento (Allegro), Cadência de J. Joachim.
3. VALE, Flausino. Prelúdio 26 “Acalanto” para violino solo. Ed. Criadores do Brasil, 2011.
4. FLESCHE, C. Sistema de Escalas - Escala e Arpejos em 3 oitavas, em Ré Maior, Ed. Carl Fischer.
5. BACH, J. S. Double da Sarabanda da Partita I, em Si Menor, Ed. Schott.
6. Leitura à primeira vista.

21) Habilitação em VIOLONCELO

1. DOTZAUER, J. F. Estudo nº 17 (vol. nº 1), em Mi menor, Andante sostenuto. Editor: Klingenberg, J. Editora Peters.
2. DUPONT, J. L. Estudo nº 19, Allegro, em Si Maior. Editor: Grützmacher/Shulz. Editora Peters.
3. VIVALDI, A. Sonata para Violoncelo e Baixo Contínuo, nº 3, em Lá menor, II Movimento - Allegro. Editora Schott.
4. BACH, J. S. Allemande da Suíte nº 1, em Sol Maior, para Violoncelo Solo. Editor A. Wenzinger. Editora Bärenreiter.
5. Escalas de Dó Maior e de Dó menor (melódica), em três oitavas e respectivos arpejos.
6. Leitura à primeira vista.

SOLO DE DANÇA

A Prova Solo de Dança tem por objetivo avaliar o candidato quanto à:

- 1) Habilidade de desempenho da estrutura coreográfica previamente determinada.
- 2) Habilidade rítmica e musicalidade relacionada à música escolhida.
- 3) Capacidade mnemônica aplicada à execução da coreografia.
- 4) Coerência e destreza na utilização de objetos e/ou adereços cenográficos (quando existentes) na proposta cênica apresentada.
- 5) Manutenção de atenção e concentração durante a apresentação da coreografia.
- 6) Capacidade de utilização do espaço cênico.
- 7) Presença cênica.
- 8) Capacidade de controle postural, força, velocidade, flexibilidade, precisão e equilíbrio.

PROGRAMA

- 1) Organização espacial.
- 2) Ritmo e Musicalidade.
- 3) Dinâmica e intensidade.
- 4) Coordenação motora.
- 5) Equilíbrio.
- 6) Fluência no movimento dançado.



TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL

A prova será comum a todas as habilitações do Bacharelado e à Licenciatura em Música e irá avaliar a habilidade do candidato em compreender, identificar e relacionar elementos e estruturas musicais, além do domínio da escrita, da teoria e da leitura musical.

Observações específicas para a Prova de Teoria e Percepção Musical:

A prova será formada por questões de múltipla escolha. Algumas dessas questões serão respondidas a partir da audição de trechos de obras musicais de diversos estilos, épocas e tradições. Na prova, será exigido do candidato tanto o conhecimento teórico dos itens apresentados no programa a seguir quanto o seu reconhecimento auditivo.

PROGRAMA

- . ACORDES: perfeito maior, perfeito menor, com 5ª diminuta, com 5ª aumentada, de 7ª da dominante (perfeito maior com a 7ª menor), no estado fundamental e suas inversões.
- . ARTICULAÇÕES: legato, non legato, staccato, *pizzicato*, *marcato*.
- . CADÊNCIAS: perfeita, à dominante e plagal.
- . COMPASSO: simples, composto e alternado.
- . DITADOS: melódicos, harmônicos e rítmicos, a uma ou mais vozes.
- . ENARMONIA: de notas, intervalos, escalas e acordes.
- . ESTILOS MUSICAIS NA HISTÓRIA DA MÚSICA OCIDENTAL: medieval, renascentista, barroco, clássico, romântico e no século XX.
- . ESTRUTURAÇÃO MELÓDICA E RÍTMICA: período, frase e motivo.
- . FORMAS: binária, ternária, rondó e tema e variações.
- . FUNÇÕES HARMÔNICAS: tônica, subdominante e dominante.
- . GRAFIA MUSICAL DA TRADIÇÃO EUROPEIA: pentagrama, claves, alturas, valores (figuras de tempo), indicação numérica dos compassos (fórmula de compasso), sinais de repetição, ligadura e ponto de aumento.
- . INTERVALOS: justos ou perfeitos, maiores, menores, aumentados e diminutos; ascendentes e descendentes, melódicos e harmônicos; tom e semitom (cromático e diatônico).
- . ORNAMENTOS: trinado, mordente, grupeto, apojatura, arpejos.
- . OSTINATO: rítmico, melódico e harmônico também em suas combinações.
- . SINAIS DE EXPRESSÃO: dinâmica, andamento, agógica e suas respectivas representações gráficas.
- . SÍNCOPE, CONTRATEMPO E ANACRUSE.
- . SOM E SUAS PROPRIEDADES: altura, intensidade, timbre e duração.
- . TEXTURA: monofônica (monódica), polifônica, harmônica e homofônica (melodia acompanhada).
- . TIMBRES: os naipes e os instrumentos da orquestra sinfônica e da música popular; quarteto vocal; instrumentos de teclado (piano, cravo e órgão) e cordas dedilhadas (violão, bandolim, cavaquinho e harpa).
- . TONALIDADE: armaduras de clave, tons relativos e homônimos, escala maior e escalas menores (harmônica, melódica, natural e bachiana).
- . TRANSPOSIÇÃO: transposição escrita de trechos para outras claves ou intervalos.



Para a preparação geral do candidato, indicam-se as seguintes obras:

- BENNETT, Roy. Como ler uma partitura. Trad. Teresa Resende Costa. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1990.
- BENNETT, Roy. Elementos básicos da música. Trad. Teresa Resende Costa. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1990.
- BENNETT, Roy. Uma breve história da música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986.
- BENNETT, Roy. Forma e estrutura na música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986.
- BENNETT, Roy. Instrumentos de orquestra. 3ª edição. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.
- BENNETT, Roy. Instrumentos de teclado. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.
- HINDEMITH, Paul. Treinamento elementar para músicos. Trad. M. Camargo Guarnieri. 4ª ed. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1988.
- LACERDA, Osvaldo. Compêndio de Teoria Elementar da Música. 4ª edição. São Paulo: Musicália S/A.
- MED, Bohumil. Teoria da música. 4ª ed. Brasília/DF: MUSIMED, 2001.
- PRIOLLI, Maria Luísa de Mattos. Princípios básicos da música para a juventude. I e II volumes. Ed. revisada e melhorada. 33ª edição. Rio de Janeiro: Editora Casa Oliveira de Música, 1988.
- SCHOENBERG, Arnold. Fundamentos da Composição Musical. Trad. Eduardo Seincman. São Paulo: EDUSP, 1991.
- =====



ANEXO II

PARA REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

Modalidade de Reserva de Vagas	O candidato selecionado deverá apresentar o original e cópias legíveis e sem rasuras dos seguintes documentos:
Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras. Referências: . Lei 12.711/2012 . Portaria Normativa MEC nº 18/2012.	1. Histórico Escolar do Ensino Médio (*) – (uma cópia). 2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio – (uma cópia). 3. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página www.ufmg.br/drca. (SOMENTE PARA OS CANDIDADOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino). 4. Comprovantes de renda do grupo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição no Vestibular Habilidades 2016 (**) (uma cópia). 5. Formulário para autodeclarados preto, pardo e indígena, preenchido e assinado, modelo disponível no endereço eletrônico www.ufmg.br/drca. 6. Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação, em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei 12.089/2009, preenchida e assinada (Modelo disponível na página www.ufmg.br/drca). 7. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias). 8. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais (uma cópia). 9. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, para o candidato do sexo masculino maior de 18 anos. O



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

	candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia). 10. CPF (duas cópias). 11. Comprovante de endereço recente em nome do candidato.
Candidatos com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras. Referências: . Lei 12.711/2012 . Portaria Normativa MEC nº 18/2012.	1. Histórico Escolar do Ensino Médio (*) (uma cópia). 2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (uma cópia). 3. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página www.ufmg.br/drca. (SOMENTE PARA OS CANDIDADOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino). 4. Comprovantes de renda do grupo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição no Vestibular Habilidades (***) (uma cópia). 5. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias). 6. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais (uma cópia). 7. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, para o candidato do sexo masculino maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia). 8. CPF (duas cópias). 9. Comprovante de endereço recente em nome do candidato.
Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas	1. Histórico Escolar do Ensino Médio (*) (uma cópia). 2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (uma cópia). 3. Declaração de que não cursou, em nenhum



públicas brasileiras. Referências: . Lei 12.711/2012 . Portaria Normativa MEC nº 18/2012	momento, parte do Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página www.ufmg.br/drca. (SOMENTE PARA OS CANDIDADOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino). 4. Formulário para aqueles que se autodeclararam preto, pardo e indígena, preenchido e assinado, modelo disponível no endereço eletrônico www.ufmg.br/drca. 5. Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação, em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei 12.089/2009, preenchida e assinada (Modelo disponível na página www.ufmg.br/drca). 6. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias). 7. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais (uma cópia). 8. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, para o candidato do sexo masculino maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia). 9. CPF (duas cópias). 10. Duas fotografias 3x4, recentes, isto é, tiradas há menos de um ano (escrever o nome e o curso do candidato no verso das fotos).
Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras. Referências: . Lei 12.711/2012 . Portaria Normativa MEC nº 18/2012.	1. Histórico Escolar do Ensino Médio (*) (uma cópia). 2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (uma cópia). 3. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página www.ufmg.br/drca. (SOMENTE PARA OS CANDIDADOS SELECIONADOS que tenham obtido



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

	certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino). 4. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias). 5. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais (uma cópia). 6. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, para o candidato do sexo masculino maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia). 7. CPF (duas cópias).
--	--

(*) No caso de candidato selecionado na Modalidade Reserva de Vagas, no Histórico Escolar, deverá constar a comprovação de ter cursado todo o ensino médio em escola pública.

(**) Relação dos comprovantes de renda, a serem apresentados no ato do Registro Acadêmico e Matrícula, de acordo com a situação socioeconômica familiar do candidato:
Comprovantes de Renda do Candidato e do seu Núcleo Familiar

- a) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física do exercício de 2015 (IRPF 2015), dos pais/responsável do candidato e, se for o caso, de todos os membros do seu grupo familiar, maiores de 21 anos, que fazem essa Declaração, com exceção dos que são isentos, que deverão apresentar formulário de Declaração de Isento de IR, preenchido e assinado (formulário disponível na página www.ufmg.br/drca).
- . Esse documento comprova a renda anual, a atividade desenvolvida, a posse de bens móveis e imóveis e a relação de dependentes financeiros do declarante. Por essa razão, deverá ser apresentada fotocópia da Declaração de Imposto de Renda de todos os integrantes do grupo familiar do Candidato que são obrigados a fazê-la, de acordo com a legislação em vigor na Receita Federal.
- . Endereço para consulta: www.receita.fazenda.gov.br.
- b) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do candidato e dos pais/ responsável do candidato e, se for o caso, dos demais membros do seu grupo familiar que a tiverem.
- . Fotocópia da página de Identificação, da página do último Contrato de Trabalho e, quando necessário, da página em que se comprove o desemprego (aquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho).
- . Esse documento comprova se a pessoa está trabalhando com vínculo empregatício ou se está desempregada. Por essa razão, deverá ser apresentada fotocópia da Carteira de Trabalho de todos os integrantes do grupo familiar do Candidato que possuírem esse documento.
- c) Quem trabalha com vínculo empregatício ou é funcionário público deverá comprovar, também, o valor bruto do salário recebido, mediante apresentação de fotocópia do Contracheque ou de Declaração do Empregador, em que constem o



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

cargo e o salário mensal dos últimos três meses que precederem o ato da inscrição no Concurso Vestibular UFMG 2016 – Habilidades.
d) Quem é autônomo ou profissional liberal deverá comprovar, também, sua renda, mediante apresentação de fotocópia do Recibo de Pagamento a Autônomos (RPA) dos três últimos meses que precederem o ato da inscrição no Concurso Vestibular UFMG 2016 – Habilidades.
e) Quem é proprietário de microempresa – ou seja, pessoa jurídica – deverá apresentar, também, fotocópia da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do exercício de 2015, e do Recibo de Retirada <i>Pró-labore</i> dos últimos três meses que precederem o ato da inscrição no Concurso Vestibular UFMG 2016 – Habilidades.
f) Quem é aposentado ou pensionista do INSS ou recebe Benefício de Prestação Continuada (BPC) deverá apresentar, também, fotocópia do Extrato de Pagamento, para comprovar o valor do benefício recebido mensalmente desse Instituto. ATENÇÃO: Para obter esse Extrato, o interessado deverá acessar o endereço www.previdenciasocial.gov.br – Extrato de Pagamento de Benefício, informar o número do seu benefício e imprimir o Extrato então apresentado.
g) Quem é taxista deverá apresentar Declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas, emitida para fim de comprovação da renda mensal do Interessado nos últimos três meses que precederem o ato da inscrição no Concurso Vestibular UFMG 2016 – Habilidades.
h) Quem tem renda proveniente de aluguel(guéis) ou de arrendamento(s) de imóvel(veis) deverá apresentar fotocópia do(s) respectivo(s) Contrato(s), em que conste o valor do pagamento feito mensalmente.
i) Quem é proprietário ou produtor rural deverá apresentar fotocópia da Declaração de Imposto Territorial Rural ou a última Declaração de Renda de Atividades Rurais, em que se comprovem a condição de proprietário de imóvel rural e o exercício de atividades rurais.
j) Quem é beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda – Bolsa Escola, Bolsa Família e outros – deverá apresentar fotocópia do comprovante de recebimento do benefício.
k) Quem recebe pensão alimentícia deverá apresentar fotocópia do comprovante de pagamento da pensão ou do INSS dos últimos três meses que precederem o ato da inscrição no Concurso Vestibular UFMG 2016 – Habilidades. Caso ocorra o recebimento de pensão informal, deverá ser apresentada Declaração de recebimento de Pensão Alimentícia, preenchida e assinada (formulário disponível na página www.ufmg.br/drca), em que conste o valor recebido nos últimos três meses.
l) Família sem renda, que esteja recebendo ajuda de terceiros, deverá apresentar uma Declaração de próprio punho, assinada pelo Interessado ou seu representante legal, em que conste o valor da ajuda e, também, a sua origem.
Documentação Complementar do Candidato e do seu Grupo Familiar. a) Fotocópia de Certidão de Óbito, se for o caso. b) Fotocópia de Arrolamento dos bens de Inventário, se for o caso. c) Fotocópia de Sentença de Separação/Divórcio e do respectivo Formal de Partilha, se for o caso. d) Fotocópia de Comprovante(s) de Recebimento/Pagamento de pensão alimentícia, se for o caso. e) Fotocópia de quaisquer outros documentos que comprovem situações especiais nessa área.



IMPORTANTE:

- 1) O candidato selecionado na modalidade Reserva de Vagas terá seu Registro Acadêmico e Matrícula confirmados após a análise da documentação apresentada. Em caso de o candidato não apresentar documentos que comprovem fazer jus à vaga na UFMG, na modalidade reserva de vagas para a qual foi classificado, ele terá seu registro cancelado e perderá o direito à vaga no curso para o qual foi selecionado.
- 2) O candidato selecionado no Concurso Vestibular Habilidades 2016, optante pela Reserva de Vagas e que fez opção por uma das modalidades para a qual há o critério da condição de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*, no ato do Registro Acadêmico e Matrícula, ou a qualquer momento que lhe for solicitado, deverá apresentar, obrigatoriamente, original e cópia de comprovantes de rendas de todos os membros do seu grupo familiar que declararam ter obtido renda de qualquer natureza nos últimos três meses que precederem o ato da inscrição, conforme descrito na Portaria Normativa nº 18, de 11/10/12.
- 3) As fotocópias dos documentos comprobatórios NÃO serão devolvidas ao candidato.

=====